CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 523/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a energia elétrica constitui direito essencial à dignidade humana, o Programa “Miniusinas Solares” garante acesso justo e reduz desigualdades sociais;
b) muitas famílias de baixa renda enfrentam situação de pobreza energética, a implantação de miniusinas solares contribui para combater essa realidade e melhorar a qualidade de vida;
c) Salvador possui terrenos públicos em áreas ociosas, os quais podem ser aproveitados para instalação das miniusinas solares, transformando espaços improdutivos em polos de geração de energia limpa;
d) a energia solar constitui fonte renovável e inesgotável, o programa fortalece a transição energética e reduz a dependência de combustíveis fósseis;
e) a redução da conta de luz libera recursos financeiros para alimentação, saúde e educação, gerando impacto direto no bem-estar das famílias beneficiadas;
f) a implantação de miniusinas solares pode ser realizada em modelo cooperativo, permitindo que as comunidades possam gerir coletivamente a produção e a distribuição da energia, fortalecendo vínculos sociais;
g) o programa pode ser integrado a políticas públicas de habitação popular, ampliando os benefícios sociais e ambientais em conjuntos residenciais;
h) o programa pode estimular a economia verde, mediante a criação de empregos locais nas áreas de instalação, manutenção e gestão das miniusinas;
i) a adoção de miniusinas solares fortalece a resiliência urbana, garantindo fornecimento energético mesmo em situações de crise ou instabilidade da rede elétrica;
j) Salvador é referência cultural e turística, o programa reforça a imagem da cidade como inovadora e comprometida com soluções ambientais;
k) a educação comunitária sobre energia solar pode ser integrada ao programa, com moradores aprendendo sobre sustentabilidade e uso consciente da energia;
l) a iniciativa pode atrair parcerias nacionais e internacionais, ampliando investimentos e fortalecendo a inovação tecnológica no Município de Salvador;
m) a energia solar reduz impactos ambientais, o programa contribui para a preservação dos recursos naturais e para a melhoria da qualidade do ar,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a realização de estudos para viabilizar, por meio das Secretarias competentes, especialmente da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência (SECIS) e da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), a implantação do programa “Miniusinas Solares”, voltado à geração de energia fotovoltaica em comunidades de baixa renda, com o objetivo de reduzir a conta de luz das famílias mais vulneráveis e promover inclusão energética sustentável.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral